deste municipio, nos meses de Março a Dezembro deste exercicio, por não ter sido incluido no respectivo orçamento.

Art. 2º - Fica anulada, no orçamento vigente, parte da dotação "8 62, Telefonista de Comendador Gomes", na importancia de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de Março p. entrante.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Fevereiro de 1949.

[signature] Prefeito

[signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretário, [signature]

Lei nº 89, de 25 de Fevereiro de 1949

Concede mais um auxilio para a conclusão definitiva da construção de um predio escolar.

A Camara Municipal de Frutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de 5.219,90 destinado á conclusão do predio escolar em construção, na fazenda "São Bento da Ressaca", no lugar

J. Th. Andrade Assumpção

denominado "Chatão", neste município, por ter sido insuficiente, à sua conclusão, o auxílio de Cr$ 10.000,00 já concedido por Lei nº 62, de 20 de Outubro de 1948.

Art. 2º - Fica anulada, no orçamento vigente, a seguinte parcela:

Na dotação 8 33 o 37 Professores rurais a Cr$ 4.800,00" a importância de Cr$ 5.219,90.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Fevereiro de 1949

O Th. Andrade Assumpção, Prefeito

Fernando de Andrade

Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretário, Andrade

Lei nº 90, de 25 de Fevereiro de 1949

Dispõe sobre a aquisição de um tanque para irrigação de ruas e contém outra providência.

A Câmara Municipal de Frutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou admi-